

ANEXO 1

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DE FARROUPILHA

A Zona Urbana de Farroupilha (ZUF) é composta de 97 marcos com coordenadas UTM, que unidos e descritos a seguir no sentido horário formam o polígono cuja área é 47.958.103.811m², ou 4.795.810 Hectares ou 47.958 km².

A descrição começa no marco M1 e finaliza no próprio marco M1 após percorrer 46.120.044 m de perímetro.

Iniciando no marco M1 com coordenadas UTM 471.776,401 m Este e UTM 6.769.794,002 m Norte, a ZUF segue o rumo 0°05'56" SE (Sudeste), tem 2.847,965 m de distância e chega ao marco M2.

Partindo do marco M2 com coordenadas 471.781,311 m E e 6.766.946,104 m N, a ZUF segue o rumo 90°00'00" NW (Noroeste), tem 532,178 m de distância, chegando ao marco M3.

Partindo do marco M3 com coordenadas 471.249,138 m E e 6.766.946,104 m N, a ZUF segue o rumo 0°00'19" NE (Nordeste), tem 111,217 m de distância, chegando ao marco M4.

Partindo do marco M4 com coordenadas 471.249,134 m E e 6.767.057,353 m N, a ZUF segue o rumo 89°59'41" NW, tem 1.040,896 m de distância, chegando ao marco M5.

Partindo do marco M5 com coordenadas 470.208,233 m E e 6.767.057,416 m N, a ZUF segue o rumo 1°46'14" SE, tem 1.206,839 m de distância, chegando ao marco M6.

Partindo do marco M6 com coordenadas 470.245,520 m E e 6.765.851,185 m N, a ZUF segue o rumo 86°32'57" NW, tem 926,698 m de distância, chegando ao marco M7.

Partindo do marco M7 com coordenadas 469.320,503 m E e 6.765.906,935 m N, a ZUF segue o rumo 1°16'07" SE, tem 794,054 m de distância, chegando ao marco M8.

Partindo do marco M8 com coordenadas 469.338,083 m E e 6.765.113,075 m N, a ZUF segue o rumo 85°16'51" NW, tem 548,648 m de distância, chegando ao marco M9.

Partindo do marco M9 com coordenadas 468.791,295 m E e 6.765.158,246 m N, a ZUF segue o rumo 0°32'14" NE (Nordeste), tem 272,320 m de distância, chegando ao marco M10.

Partindo do marco M10 com coordenadas 468.793,848 m E e 6.765.430,554 m N, a ZUF segue o rumo 89°17'12" NW, tem 488,997 m de distância, chegando ao marco M11.

Partindo do marco M11 com coordenadas 468.304,889 m E e 6.765.436,609 m N, a ZUF segue o rumo 53°58'51" SW, tem 789,345 m de distância, chegando ao marco M12.

Partindo do marco M12 com coordenadas 467.666,450 m E e 6.764.972,431 m N, a ZUF segue o rumo 86°47'14" SE, tem 500,336 m de distância, chegando ao marco M13.

Partindo do marco M13 com coordenadas 468.166,000 m E e 6.764.944,421 m N, a ZUF segue o rumo 0°00'00" SE, tem 561,943 m de distância, chegando ao marco M14.

Partindo do marco M14 com coordenadas 468.166,000 m E e 6.764.382,478 m N, a ZUF segue o rumo 86°31'34" NW, tem 954,894 m de distância, chegando ao marco M15.

Partindo do marco M15 com coordenadas 467.212,861 m E e 6.764.440,340 m N, a ZUF segue o rumo 0°36'33" SE, tem 2.049,980 m de distância, chegando ao marco M16.

Partindo do marco M16 com coordenadas 467.234,652 m E e 6.762.390,444 m N, a ZUF segue o rumo 2°44'48" SW, tem 604,549 m de distância, chegando ao marco M17.

Partindo do marco M17 com coordenadas 467.205,642 m E e 6.761.786,596 m N, a ZUF segue o rumo 80°58'37" NW, tem 542,469 m de distância, chegando ao marco M18.

Partindo do marco M18 com coordenadas 466.669,926 m E e 6.761.871,666 m N, a ZUF segue o rumo 0°33'10" NW, tem 180,221 m de distância, chegando ao marco M19.

Partindo do marco M19 com coordenadas 466.668,187 m E e 6.762.051,915 m N, a ZUF segue o rumo 4°49'20" NW, tem 827,143 m de distância, chegando ao marco M20.

Partindo do marco M20 com coordenadas 466.598,653 m E e 6.762.876,126 m N, a ZUF segue o rumo 87°13'54" NW, tem 2.213,00 m de distância, chegando ao marco M21.

Partindo do marco M21 com coordenadas 464.388,234 m E e 6.762.982,981 m N, a ZUF segue o rumo 1°23'2" SW, tem 134,84 m de distância, chegando ao marco M22.

Partindo do marco M22 com coordenadas 464.384,977m E e 6.762.848,18m N, a ZUF segue o rumo 90°32'17" NW, tem 386,60 m de distância, chegando ao marco M23.

Partindo do marco M23 com coordenadas 463.998,395 m E e 6.762.844,549 m N, a ZUF segue o rumo 5°10'56" NW, tem 133,48 m de distância, chegando ao marco M24.

Partindo do marco M24 com coordenadas 463.986,338 m E e 6.762.977,487 m N, a ZUF segue o rumo 92°18'17" NW, tem 160,20 m de distância, chegando ao marco M25.

Partindo do marco M25 com coordenadas 463.826,265 m E e 6.762.971,044 m N, a ZUF segue o rumo 5°17'32" SE, tem 141,53 m de distância, chegando ao marco M26.

Partindo do marco M26 com coordenadas 463.839,049 m E e 6.762.830,096 m N, a ZUF segue o rumo 99°25'38" NW, tem 138,67 m de distância, chegando ao marco M27.

Partindo do marco M27 com coordenadas 463.702,518 m E e 6.762.807,408 m N, a ZUF segue o rumo 52°14'25" NW, tem 86,21 m de distância, chegando ao marco M28.

Partindo do marco M28 com coordenadas 463.634,364 m E e 6.762.860,19m N, a ZUF segue o rumo 95°8'19" NW, tem 334,77 m de distância, chegando ao marco M29.

Partindo do marco M29 com coordenadas 463.300,944 m E e 6.762.830,213 m N, a ZUF segue o rumo 2°5'30" NW, tem 73,48 m de distância, chegando ao marco M30.

Partindo do marco M30 com coordenadas 463.298,262 m E e 6.762.903,645m N, a ZUF segue o limite do zoneamento ambiental por uma linha curva de 1.312,86 m chegando ao marco M31. Entre os marcos M30 e M31 o rumo é 32°34'21" NE e a distância em linha reta é de 1.235,34m.

Partindo do marco M31 com coordenadas 463.963,328 m E e 6.763.944,676 m N, a ZUF segue o eixo da Estrada Municipal – FR17 por uma linha curva de 375,81 m chegando ao marco M32. Entre os marcos M31 e M32 o rumo é 8°50'36" NE e a distância em linha reta é de 362,99 m.

Partindo do marco M32 com coordenadas 464.019,132 m E e 6.764.303,36 m N, a ZUF segue o eixo da Estrada Municipal – FR14 por uma linha curva de 746,13 m chegando ao marco M33. Entre os marcos M32 e M33 o rumo é 21°49'44" NE, e a distância em linha reta é de 698,85 m.

Partindo do marco M33 com coordenadas 464.278,955 m E e 6.764.951,958 m N, a ZUF segue o rumo 42°25'24" NW, tem 1.494,302 m de distância, chegando ao marco M34.

Partindo do marco M34 com coordenadas 463.270,960 m E e 6.766.055,166 m N, a ZUF segue o rumo 88°49'54" SW, tem 42,261 m de distância, chegando ao marco M35.

Partindo do marco M35 com coordenadas 463.228,679 m E e 6.766.054,336 m N, a ZUF segue o rumo 76°07'46" NW, tem 87,330 m de distância, chegando ao marco M36.

Partindo do marco M36 com coordenadas 463.143,895 m E e 6.766.075,271 m N, a ZUF segue o rumo 90°00'00" NW, tem 53,735 m de distância, chegando ao marco M37.

Partindo do marco M37 com coordenadas 463.090,197 m E e 6.766.075,271 m N, a ZUF segue o rumo 49°04'02" SW, tem 62,779 m de distância, chegando ao marco M38.

Partindo do marco M38 com coordenadas 463.042,687 m E e 6.766.034,070 m N, a ZUF segue o rumo 32°15'02" SW, tem 52,045 m de distância, chegando ao marco M39.

Partindo do marco M39 com coordenadas 463.015,339 m E e 6.765.990,463 m N, a ZUF segue o rumo 45°41'50" SW, tem 49,113 m de distância, chegando ao marco M40.

Partindo do marco M40 com coordenadas 462.979,756 m E e 6.765.955,768 m N, a ZUF segue o rumo 68°13'39" SW, tem 40,959 m de distância, chegando ao marco M41.

Partindo do marco M41 com coordenadas 462.941,774 m E e 6.765.940,587 m N, a ZUF segue o rumo 0°53'16" NW, tem 2.315,503 m de distância, chegando ao marco M42.

Partindo do marco M42 com coordenadas 462.905,892 m E e 6.768.255,822 m N, a ZUF segue o rumo 58°06'48" NE, tem 707,424 m de distância, chegando ao marco M43.

Partindo do marco M43 com coordenadas 463.506,563 m E e 6.768.629,543 m N, a ZUF segue o rumo 85°31'03" NW, tem 255,316 m de distância, chegando ao marco M44.

Partindo do marco M44 com coordenadas 463.252,028 m E e 6.768.649,498 m N, a ZUF segue o rumo 81°52'54" NW, tem 121,431 m de distância, chegando ao marco M45.

Partindo do marco M45 com coordenadas 463.131,814 m E e 6.768.666,646 m N, a ZUF segue o rumo 78°24'39" NW, tem 112,258 m de distância, chegando ao marco M46.

Partindo do marco M46 com coordenadas 463.021,844 m E e 6.768.689,166 m N, a ZUF segue o rumo 77°32'58" NW, tem 143,263 m de distância, chegando ao marco M47.

Partindo do marco M47 com coordenadas 462.881,995 m E e 6.768.720,042 m N, a ZUF segue o rumo 47°19'10" NW, tem 449,416 m de distância, chegando ao marco M48.

Partindo do marco M48 com coordenadas 462.551,565 m E e 6.769.024,715 m N, a ZUF segue o rumo 1°44'41" NW, tem 118,383 m de distância, chegando ao marco M49.

Partindo do marco M49 com coordenadas 462.547,961 m E e 6.769.143,044 m N, a ZUF segue o rumo 82°43'13" SW, tem 121,830 m de distância, chegando ao marco M50.

Partindo do marco M50 com coordenadas 462.427,111 m E e 6.769.127,638 m N, a ZUF segue o rumo 56°00'47" NW, tem 261,017 m de distância, chegando ao marco M51.

Partindo do marco M51 com coordenadas 462.210,685 m E e 6.769.273,516 m N, a ZUF segue o rumo 68°24'32" NW, tem 251,320 m de distância, chegando ao marco M52.

Partindo do marco M52 com coordenadas 461.977,000 m E e 6.769.366,029 m N, a ZUF segue o rumo 55°41'36" NW, tem 20,144 m de distância, chegando ao marco M53.

Partindo do marco M53 com coordenadas 461.960,360 m E e 6.769.377,382 m N, a ZUF segue o rumo 42°42'50" NW, tem 17,906 m de distância, chegando ao marco M54.

Partindo do marco M54 com coordenadas 461.948,214 m E e 6.769.390,538 m N, a ZUF segue o rumo 34°29'19" NW, tem 178,219 m de distância, chegando ao marco M55.

Partindo do marco M55 com coordenadas 461.847,299 m E e 6.769.537,401 m N, a ZUF segue o rumo 41°23'21" NW, tem 106,311 m de distância, chegando ao marco M56.

Partindo do marco M56 com coordenadas 461.777,009 m E e 6.769.617,159 m N, a ZUF segue o rumo 72°47'55" NE, tem 116,255 m de distância, chegando ao marco M57.

Partindo do marco M57 com coordenadas 461.888,064 m E e 6.769.651,539 m N, a ZUF segue o rumo 64°33'51" NE, tem 226,737 m de distância, chegando ao marco M58.

Partindo do marco M58 com coordenadas 462.092,792 m E e 6.769.748,909 m N, a ZUF segue o rumo 33°02'32" NE, tem 33,606 m de distância, chegando ao marco M59.

Partindo do marco M59 com coordenadas 462.111,164 m E e 6.769.777,120 m N, a ZUF segue pelo eixo da rodovia municipal FR 68, tendo o rumo 75°20'26" SE, tem 148,741m de distância, chegando ao marco M60.

Partindo do marco M60 com coordenadas 462.255,045 m E e 6.769.739,451 m N, a ZUF segue o rumo 1°48'43" NW, tem 600,450 m de distância, chegando ao marco M61.

Partindo do marco M61 com coordenadas 462.236,058 m E e 6.770.339,632 m N, a ZUF segue o rumo 88°37'55" NE, tem 216,052 m de distância, chegando ao marco M62.

Partindo do marco M62 com coordenadas 462.452,057 m E e 6.770.344,528 m N, a ZUF segue o rumo 31°45'58" NE, tem 99,111 m de distância, chegando ao marco M63.

Partindo do marco M63 com coordenadas 462.504,235 m E e 6.770.428,793 m N, a ZUF segue o rumo 25°02'16" NE, tem 165,298 m de distância, chegando ao marco M64.

Partindo do marco M64 com coordenadas 462.574,192 m E e 6.770.578,558 m N, a ZUF segue o rumo 49°47'50" NE, tem 268,724 m de distância, chegando ao marco M65.

Partindo do marco M65 com coordenadas 462.779,442 m E e 6.770.751,756 m N, a ZUF segue o rumo 1°54'07" SE, tem 396,830 m de distância, chegando ao marco M66.

Partindo do marco M66 com coordenadas 462.792,613 m E e 6.770.355,144 m N, a ZUF segue o rumo 88°11'51" NE, tem 903,170 m de distância, chegando ao marco M67.

Partindo do marco M67 com coordenadas 463.695,336 m E e 6.770.383,555 m N, a ZUF segue o rumo 87°44'22" NE, tem 937,810 m de distância, chegando ao marco M68.

Partindo do marco M68 com coordenadas 464.632,416 m E e 6.770.420,548 m N, a ZUF segue pelo eixo da rodovia municipal FR 92 por 652,358 m até encontrar o marco M69. Entre os marcos M68 e M69 o rumo é 88°29'43" NE e a distância em linha reta é de 639,958 m.

Partindo do marco M69 com coordenadas 465.269,154 m E e 6.770.437,242 m N, a ZUF segue o rumo 0°00'00" NE, tem 10,511 m de distância, chegando ao marco M70.

Partindo do marco M70 com coordenadas 465.269,154 m E e 6.770.447,785 m N, a ZUF segue o rumo 89°07'56" NE, tem 1.398,568 m de distância, chegando ao marco M71.

Partindo do marco M71 com coordenadas 466.667,536 m E e 6.770.468,935 m N, a ZUF segue o rumo 39°11'12" SW, tem 25,210 m de distância, chegando ao marco M72.

Partindo do marco M72 com coordenadas 466.651,633 m E e 6.770.449,395 m N, a ZUF segue o rumo 30°05'39" SW, tem 443,074 m de distância, chegando ao marco M73.

Partindo do marco M73 com coordenadas 466.429,465 m E e 6.770.066,047 m N, a ZUF segue o rumo 39°29'14" SW, tem 52,045 m de distância, chegando ao marco M74.

Partindo do marco M74 com coordenadas 466.396,369 m E e 6.770.025,912 m N, a ZUF segue o rumo 23°17'43" SW, tem 50,989 m de distância, chegando ao marco M75.

Partindo do marco M75 com coordenadas 466.376,214 m E e 6.769.979,069 m N, a ZUF segue o rumo 41°14'33" SE, tem 270,405 m de distância, chegando ao marco M76.

Partindo do marco M76 com coordenadas 466.554,552 m E e 6.769.775,693 m N, a ZUF segue o rumo 61°00'39" SE, tem 187,222 m de distância, chegando ao marco M77.

Partindo do marco M77 com coordenadas 466.718,290 m E e 6.769.684,956 m N, a ZUF segue o rumo 41°47'04" SE, tem 404,326 m de distância, chegando ao marco M78.

Partindo do marco M78 com coordenadas 466.987,647 m E e 6.769.383,530 m N, a ZUF segue o rumo 1°47'29" NW, tem 395,304 m de distância, chegando ao marco M79.

Partindo do marco M79 com coordenadas 466.975,290 m E e 6.769.778,642 m N, a ZUF segue o rumo 86°35'40" NE, tem 418,389 m de distância, chegando ao marco M80.

Partindo do marco M80 com coordenadas 467.392,941 m E e 6.769.803,464 m N, a ZUF segue o rumo 2°06'57" NW, tem 680,882 m de distância, chegando ao marco M81.

Partindo do marco M81 com coordenadas 467.367,801 m E e 6.770.483,914 m N, a ZUF segue o rumo 89°13'48" NE, tem 381,140 m de distância, chegando ao marco M82.

Partindo do marco M82 com coordenadas 468.490,093 m E e 6.770.498,998 m N, a ZUF segue o rumo 0°27'00" SW, tem 718,425 m de distância, chegando ao marco M83.

Partindo do marco M83 com coordenadas 468.484,450 m E e 6.769.780,563 m N, a ZUF segue o rumo 89°49'41" NE, tem 616,821 m de distância, chegando ao marco M84.

Partindo do marco M84 com coordenadas 469.101,272 m E e 6.769.782,050 m N, a ZUF segue o rumo 0°37'04" SE, tem 433,406 m de distância, chegando ao marco M85.

Partindo do marco M85 com coordenadas 469.105,942 m E e 6.769.349,034 m N, a ZUF segue o rumo 16°33'38" SW, tem 55,846 m de distância, chegando ao marco M86.

Partindo do marco M86 com coordenadas 469.090,024 m E e 6.769.295,505 m N, a ZUF segue o rumo 57°55'16" SW, tem 138,089 m de distância, chegando ao marco M87.

Partindo do marco M87 com coordenadas 468.973,019 m E e 6.769.222,168 m N, a ZUF segue o rumo 67°00'59" SW, tem 163,110 m de distância, chegando ao marco M88.

Partindo do marco M88 com coordenadas 468.822,857 m E e 6.769.158,511 m N, a ZUF segue o rumo 71°32'27" SW, tem 159,881 m de distância, chegando ao marco M89.

Partindo do marco M89 com coordenadas 468.671,202 m E e 6.769.107,856 m N, a ZUF segue o rumo 0°14'14" SE, tem 214,214 m de distância, chegando ao marco M90.

Partindo do marco M90 com coordenadas 468.672,089 m E e 6.768.893,675 m N, a ZUF segue o rumo 89°03'21" NE, tem 420,874 m de distância, chegando ao marco M91.

Partindo do marco M91 com coordenadas 469.092,905 m E e 6.768.900,610 m N, a ZUF segue o rumo 2°00'49" SE, tem 172,705 m de distância, chegando ao marco M92.

Partindo do marco M92 com coordenadas 469.098,976 m E e 6.768.727,979 m N, a ZUF segue o rumo 87°04'25" NE, tem 450,636 m de distância, chegando ao marco M93.

Partindo do marco M93 com coordenadas 469.549,023 m E e 6.768.751,017 m N, a ZUF segue o rumo 2°55'35" NW, tem 135,628 m de distância, chegando ao marco M94.

Partindo do marco M94 com coordenadas 469.542,101 m E e 6.768.886,436 m N, a ZUF segue o rumo 88°44'16" NE, tem 798,129 m de distância, chegando ao marco M95.

Partindo do marco M95 com coordenadas 470.340,035 m E e 6.768.904,016 m N, a ZUF segue o rumo 1°14'20" NW, tem 881,244 m de distância, chegando ao marco M96.

Partindo do marco M96 com coordenadas 470.320,980 m E e 6.769.785,085 m N, a ZUF segue o rumo 88°18'35" NE, tem 303,396 m de distância, chegando ao marco M97.

Partindo do marco M97 com coordenadas 470.624,244 m E e 6.769.794,002 m N, a ZUF segue o rumo 89°59'54" NE, tem 1.152,157 m de distância, chegando finalmente ao marco M1.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

ANEXO 2

CATEGORIAS DE ATIVIDADES E CLASSIFICAÇÃO

Residências Unifamiliares – RU

Compreendendo:

- a) residências unifamiliares isoladas;
- b) condomínios residenciais por unidades autônomas.

Residências Multifamiliares – RM

Compreendendo:

- a) habitações coletivas: internatos, pensionatos, seminários, orfanatos, asilos, casas de repouso;
- b) residências temporárias: hotéis, motéis, pousadas e similares.

Comércio e Serviços – CS

Compreendendo, notadamente:

- a) clínicas veterinárias e afins;
- b) estabelecimentos de recreação e lazer, tais como: bares com música ambiental ou ao vivo, salões de baile, salões de festas, clubes noturnos, discotecas, boates, danceterias, bilhares e boliches;
- c) restaurantes, lancherias e similares;
- d) comércio e serviços geradores de tráfego pesado, tais como: transportadoras, depósitos, entrepostos, armazéns de estocagem de matérias primas, estabelecimentos atacadistas acima de 300,00 m² de área construída da edificação destinada a atividade e varejistas/atacadistas de materiais de construção, sucata e ferro velho;
- e) comércio e serviços perigosos tais como: comércio de inflamáveis e explosivos;
- f) comércio e serviços diversificados, compreendendo estabelecimentos de comércio e serviço, incluindo as seguintes categorias:
 - minimercados até 750,00 m²;
 - mercados: comércio de produtos alimentícios e de uso doméstico com área construída da edificação destinada a atividade entre 750,01 m² e 1.250,00 m²;
 - supermercados e hipermercados: comércio de produtos alimentícios e de uso doméstico com a área construída da edificação destinada a atividade superior a 1.250,01 m²;
 - galeria ou edifício comercial e/ou serviços: conjunto de lojas/salas;
 - centro comercial: conjunto de lojas com ACC superior a 10.000,00 m²; - estacionamento comerciais;
 - jogos eletrônicos: permitidos exclusivamente a partir de um raio de 100,00 m de estabelecimentos de ensino fundamental ou médio;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

- postos de abastecimento de combustíveis; - comércio atacadista até 300,00 m² de área construída da edificação destinada à atividade; - comércio varejista;
- comércio de materiais de construção (exceto aço, areia, cal, cimento, pedra e madeira);
- serviços de profissionais liberais;
- serviços de lavagem veicular;
- serviços de manutenção e oficinas veiculares;
- serviços de comunicação;
- serviços financeiros;
- serviços de segurança;
- serviços administrativos;
- serviços na área educacional e cultural, compreendendo cursos técnicos, profissionalizantes, de idiomas e afins;
- clínicas, laboratórios e consultórios;
- imobiliárias;
- manutenção de computadores, eletro-eletrônicos e máquinas.

Equipamentos Urbanos Públicos e Privados – EUPP

Compreendendo, notadamente:

- clubes e associações recreativas, desportivas, culturais e de moradores;
- equipamentos para o esporte ao ar livre;
- ginásios de esportes e arenas para eventos;
- maternal, educação infantil;
- escolas de ensino fundamental, médio e superior;
- cinemas, teatros e centros de cultura; - atividades recreativas e de lazer;
- hospitais, prontos-socorros, unidades de saúde e de pronto-atendimento;
- templos religiosos;
- equipamentos públicos.

Uso Especial – UE

Compreendendo, notadamente:

- cemitérios, capelas mortuárias e crematórios;
- estádios;
- terminais de transporte coletivo e rodoviárias;
- bombeiros, quartéis e presídios;
- parques de diversões temáticos, locais para feiras, circos permanentes e exposições;
- aeródromos, heliportos e helipontos;
- torres de telefonia celular-rádio base e similares;
- circos, parques itinerantes, exposições, feiras e eventos temporários;
- motocross, kart e autódromo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

Atividades Industriais – AI

Compreendendo, notadamente:

- indústrias em geral, classificadas conforme Resolução CONSEMA em:
 - a) cuja instalação não exceda a 300,00 m² de área construída da edificação destinada a atividade, com baixo/médio potencial poluidor;
 - b) cuja instalação exceda a 300,00 m² de área construída da edificação destinada a atividade, com baixo/médio potencial poluidor;
 - c) com qualquer área, com alto potencial poluidor;
- indústrias de bebidas: fabricação de bebidas alcoólicas e não alcoólicas; - agroindústrias.
- indústrias inerentes às atividades rurais (abatedouros, serrarias, fábrica de rações, adubos e fertilizantes, olarias, queijarias e laticínios), curtumes;

Atividades Rurais – AR

Compreendendo, notadamente:

- beneficiamento de matéria prima local;
- depósitos, silos, armazéns e demais construções vinculadas à atividade rural;
- extração de matéria prima local;
- produção agrícola e pecuária, turismo rural.

Parcelamentos do Solo – OS

Compreendendo, notadamente:

- loteamentos;
- desmembramentos.

OBSERVAÇÃO: No caso da área construída da edificação destinada a atividade exceder a máxima permitida neste anexo, a viabilidade será avaliada mediante apresentação e análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, podendo ou não ser permitidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

ANEXO 3
QUADRO DE REGIME URBANÍSTICO

Zona Ambiental	Uso Predominante	RA Recuo de Ajardinamento	IA	TO
ZAA	Centro Urbano	Isento	5,00	80% e 65%
ZABC	Corredores Terciários, Centro Urbano e de Bairros	4,00	4,00	80% e 65%
ZAD	Mista 1	4,00	1,5	65%
ZAE	Mista 2	4,00	1,5	65%
ZAF	Corredor Rodoviário Urbano	5,00	1,00	65%
ZAL	Corredor Rodoviário Rural	5,00	1,00	65%
ZAG	Proteção Ambiental	4,00	0,60	30%
ZAH	Rota Cultural e Paisagística	4,00	0,60	30%
ZAI	Industrial	5,00	1,00	65%
ZAJ	Rural	5,00	0,20	20%
ZAK	Especial	Análise CONCIDADE	Análise CONCIDADE	Análise CONCIDADE
ZPAN	Proteção ao Ambiente Natural	5,00	0,20	20%
AEIS	Área Especial de Interesse Social	3,00	1,50	65%

Observações:

I – Em ZAF ou conforme descritos nos mapas deste PDDTI deverão ser respeitados via marginal de 15,00m (quinze metros);

II - Para todas as zonas ambientais, ao longo das Rodovias Estaduais e Federais, via marginal ou faixa não edificante de 15,00m, será isento o recuo de ajardinamento.

III – Para todas as zonas ambientais, ao longo das Estradas Municipais, deverá ser aplicado recuo de ajardinamento a partir da sua faixa de domínio (conforme Anexo 6);

IV – Nas quadras 183, 189, 196, 203, 204 e 205 as edificações não poderão ter mais de dois pavimentos perfazendo a altura máxima de 7,00m (sete metros) medidos do piso do pavimento térreo até a laje ou forro do segundo pavimento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

V – Em ZAK deverá existir análise do CONCIDADE, com exceção das seguintes situações já definidas:

a) Nas quadras 19, 20, 27 e 28 (calçadão) ficam os seguintes regimes urbanísticos: a) dois pavimentos perfazendo a altura máxima de 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) medidos do piso do pavimento térreo até a laje ou forro do segundo pavimento; b) isenção do recuo de ajardinamento, devendo ser respeitado o alinhamento original; c) para edificações “inventariadas”, quando preservadas as fachadas, aplicar-se-á os índices de ZAA; d) nos demais lotes, que não há edificações “inventariadas”, aplicar-se-á os índices de ZABC;

b) Nas quadras 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31 e 32 aplicar-se-á o regime urbanístico de ZAA com recuo de alargamento viário de 1,00m (um metro);

c) Nas quadras 25 e 26 aplicar-se-á o regime urbanístico de ZABC com recuo de alargamento viário de 1,00m (um metro) e isenção do recuo de ajardinamento;

d) Na quadra 933 aplicar-se-á o regime urbanístico de ZABC devendo ser respeitado 18,00m (dezoito metros) do eixo da Rede Ferroviária e isenção do recuo de ajardinamento. Referente ao lote administrativo nº 487, além da disposição já mencionada, deverá ser respeitado recuo de alargamento viário de 1,00m (um metro) pela Rua Júlio de Castilhos;

e) No lote administrativo nº 372 da quadra 48 aplicar-se-á índices de ZABC com recuo de alargamento viário de 1,00m (um metro) e isenção do recuo de ajardinamento;

f) Na quadra 33 aplicar-se-á o regime urbanístico de ZAD também devendo ser respeitado 18,00m (dezoito metros) do eixo da Rede Ferroviária;

g) Na quadra 37 ficam os seguintes regimes urbanísticos: a) dois pavimentos perfazendo a altura máxima de 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) medidos do piso do pavimento térreo até a laje ou forro do segundo pavimento; b) deverá ser respeitado o alinhamento original; c) aplicar-se-á os índices de ZAD;

h) Na quadra 47 ficam os seguintes regimes urbanísticos: a) dois pavimentos perfazendo a altura máxima de 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) medidos do piso do pavimento térreo até a laje ou forro do segundo pavimento; b) deverá ser respeitado 18,00m (dezoito metros) do eixo da Rede Ferroviária e isenção do recuo de ajardinamento; c) aplicar-se-á os índices de ZAD;

i) Nas quadras 246, 247, 248, 250, 328 e 560, as edificações não poderão ter mais de dois pavimentos perfazendo a altura máxima de 8,00 metros a contar do passeio público até a laje ou forro do segundo pavimento e ainda aplicar-se-á o regime urbanístico de ZAE, bem como, alargamento viário quando couber.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

ANEXO 4

	RU		RM		CS										EUPP	UE	AI						AR	PS
	RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR ISOLADA	CONDÔMINIOS RESIDENCIAIS	HABITAÇÕES COLETIVAS	RESIDÊNCIAS TEMPORÁRIAS	VETERINÁRIAS E AFINS	ESTABELECIMENTOS DE RECREAÇÃO E LAZER	RESTAURANTES, LANCHERIAS E SIMILARES	GERADORES DE TRÁFEGO PESADO	PRODUTOS PERIGOSOS	PADARIAS E CONFEITARIAS	DIVERSIFICADOS	POSTOS DE COMBUSTÍVEIS	OFICINAS / MANUTENÇÃO VEICULAR	EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS	USO ESPECIAL	INDÚSTRIAS ATÉ 300,00 m² - BAIXO/MÉDIO POTENCIAL POLUIDOR	INDÚSTRIAS ACIMA DE 300,00 m² BAIXO/MÉDIO POTENCIAL POLUIDOR	INDÚSTRIAS COM ALTO POTENCIAL POLUIDOR	INDÚSTRIAS DE BEBIDAS	AGROINDÚSTRIAS	INDÚSTRIAS VINCULADAS ÀS ATIVIDADES RURAIS	ATIVIDADES RURAIS	PARCELAMENTO DE SOLO	
ZAA									16						10	5				5				
ZABC								15	5,16						10				11	11				
ZAD															10				11	11				
ZAE								15	5		3				10				11	11				
ZAF	1														10								4	
ZAG									5						10									
ZAH								2							10				11					
ZAI	9														10						10		4	
ZAJ								7			3				10	5,13			11		10		6	
ZAK															10									
ZAL	1														10									
ZPAN	9										11,14			12								10,17	6	
AEIS																								

	ATIVIDADE PERMITIDA
	ATIVIDADE NÃO PERMITIDA

- 1 - MÁXIMO 4 RESIDENCIAIS POR HECTARE (ha);
2 - PRODUTOS RELACIONADOS COM AGRICULTURA E PECUÁRIA;
3 - ATÉ 2.000,00 m² DE ÁREA CONSTRUÍDA DA EDIFICAÇÃO DESTINADA A ATIVIDADE;
4 - SOMENTE INDUSTRIAL;
5 - ATÉ 150,00 m² DE ÁREA CONSTRUÍDA DA EDIFICAÇÃO DESTINADA A ATIVIDADE COM BAIXO/MÉDIO POTENCIAL POLUIDOR;
6 - SOMENTE SÍTIOS DE RECREIO;
7 - TRANSPORTADORAS SOMENTE AO LONGO DAS RODOVIAS RSC-453, RS-122, VRS-813, RS-448 E VRS-864;
8 - SOMENTE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS;
9 - MÁXIMO 2 RESIDENCIAIS POR HECTARE (ha);
10 - ANÁLISE ESPECIAL CTPM E CONCIDADE (EXCETO PARA CIRCOS, PARQUES ITINERANTES, EXPOSIÇÃO, FEIRAS E EVENTOS TEMPORÁRIOS, PARA ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE, ANÁLISE ESPECIAL DA CTPM);
11 - ATÉ 300,00 m² DE ÁREA CONSTRUÍDA DA EDIFICAÇÃO DESTINADA A ATIVIDADE;
12 - SOMENTE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS;
13 - ATÉ 300,00 m² DE ÁREA CONSTRUÍDA DA EDIFICAÇÃO DESTINADA A ATIVIDADE COM BAIXO POTENCIAL POLUIDOR;
14 - EXCETO: POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE LAVAGEM VEICULAR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OFICINA VEICULARES; MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, ELETROELETRÔNICOS E MÁQUINAS; CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E CONSULTÓRIOS;
15 - ANÁLISE ESPECIAL DA CTPM;
16 - SOMENTE COMÉRCIO DE TINTAS E SOLVENTES COM ÁREAS DE ESTOQUE MENOR OU IGUAL A 80,00m²;
17 - SERÃO PERMITIDAS ATIVIDADES DE TURISMO RURAL MEDIANTE EIV APROVADO.

MEI - DEVERÁ SER RESPEITADO O ZONAMENTO AMBIENTAL, SENDO PERMITIDO EM TODAS AS ZONAS SOMENTE COMO REFERÊNCIA E CONTATO